

Ata da 133.^a sessão Extraordinária Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 20 de janeiro de 1948.

A hora regimental, no dia 20 de janeiro de 1948, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Excmo Sr. Des. Apriço Ribeiro e presença dos Exmos Srs. Des. José Valério, Des. Alecos Araújo, Des. Manoel Rocha, Sebastião de Souza, Lúcio de Resende, Prof. Valer Decena e o Sr. José Pinto Reis, nomeado Procurador Regional ad-hoc, por não ter comparecido o Sr. Prof. Manoel Mendes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata anterior. Em seguida, requerimento do Sr. Antonio Cláudio Pereira, juiz eleitoral de Arassuaí, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saúde. Concedeu-se a licença e mandaram telegrafar ao juiz eleitoral de Leopoldo Botelho para instalar as Câmaras Municipais de Arassuaí e hood Araxá. Publicar em acordão. Foram publicados os seguintes nos seguintes feitos: Recurso n.º 1718, de Barbacena; 1749, 1756, 1766, 1703 e 1712, de Pombo; 1527, de Araxá; 1788, de Almenara; 1747, de Alto do Rio Doce; 1670, de Curitiba e 1550, de Silvestre Ferraz. Cons. n.º 7, de Barbacena e Representação n.º 2, de Curitiba. Julgamentos: Pelo Sr. Des. José Valério foram rejeitados: Recurso n.º 1480, de Valparaíso. Recurso. Partido Social Democrático. Recorrido a Junta Apuradora de Leopoldo Botelho. Recurso n.º 1511, de Minas Gerais. Recurso União Democrática Nacional. Recorrido a Junta Apuradora. Foram providos, com fecho

o voto do Prof. Valle Ferreira. Pelo Sr. Des. Alencar
Alarife foi relatado o Recurso nº 1481, de Ataléia,
Recorrente Partido Social Democrático. Relevara a
Junta Apuradora de Despido Ottoni. Foram provi-
mento contra os votos do Sr. Lobo e Resende
e Sr. José Alcides. Falou pelo Recorrente o Sr.
Adherbal de Oliveira Baracho. Pelo Sr. Sr. Manoel
Rocha foram relatados. Recurso nº 1476, de Cam-
po Belo. Recorrente Partido Trabalhista Brasileiro.
Relevara a Junta Apuradora. Mandaram providenciar
e mandaram repetir os autos ao Exm. Sr.
Promotor Regional. Recurso nº 1513, de Pilon-
de do Rio Branco. Recorrente Partido Social Demo-
crático. Relevara a Junta Apuradora. Foram pro-
vimento em parte. Recurso nº 1713, do Pomba.
Recorrente União Democrática Nacional. Relevara
a Junta Apuradora. Não tomaram conhecimento
do Sr. José Alcides preliminarmente. Converteu o
julgamento em diligência. Duvida nº 133, de
Yacutinga. Suscitante a Junta Apuradora.
Não tomaram conhecimento. Duvida nº 134,
de Yacutinga. Suscitante a Junta Apuradora.
Não tomaram conhecimento. Duvida nº 151,
de Almenara. Suscitante a Junta Apuradora.
Conheceram da duvida e mandaram apurar a
urna, contra o voto do Prof. Valle Ferreira que
foi decretada a nulidade. Pelo Sr. Sr. Sebastião
de Souza foram relatados. Recursos nºs 1714 e
1759, do Pomba. Recorrente União Democrática
Nacional. Relevara a Junta Apuradora. Não
tomaram conhecimento. Quanto ao recurso nº
1759, o Sr. Des. José Alcides preliminarmente con-
verteu o julgamento em diligência. Recurso

n.º 1790 - de Almenara. Recorrente: Partido Republicano.
 Recorrida a Junta Apuradora. Não tomaram conhe-
 cimento. Pelo Sr. Dr. João de Sousa foram relata-
 das. Recurso n.º 1499 - de Bambui. Recorrente - Partido
 Social Democrático. Recorrida a Junta Apuradora.
 Não tomaram conhecimento. O Des. Jori Alcides
 preliminarmente converteu o julgamento em diligen-
 cia. Recurso n.º 1760. do Romba. Recorrente: União
 Democrática Nacional. Recorrida a Junta Apu-
 radora. Não tomaram conhecimento. O Des. Jori
 Alcides preliminarmente converteu o julgamento
 em diligência. Pelo Sr. Prof. Valde Dirceu foram re-
 latadas: Recurso n.º 1544. de Conceição do Mato
 Santo (S. Joaquim) Recorrente: Partido Social De-
 mocrático. Recorrida a Junta Apuradora. Negaram
 provimento. Recurso n.º 1627. de Andaraí.
 Recorrente: Jori Paula Villela. Recorrida a Junta
 Apuradora. Não tomaram conhecimento. O Des.
 Jori Alcides preliminarmente converteu o julgamento
 em diligência. Pelo Sr. Dr. Manoel Rocha foi rela-
 tada a Consulta n.º 5. de Rodrigo Lacerda
 Junior. de Santa Maria do Suassui. Não toma-
 ram conhecimento. O Tribunal, a seguir, tomou
 as seguintes deliberações: 1.º) A prestação de socor-
 rimentos aos recursos, quando permitida, só se
 fará uma vez, dando-se vista, por 48 horas, a
 parte contrária. 2.º) As penas das eleições man-
 dadas realizar no Município de Pegui serão
 apuradas pela Comissão Apuradora do Tribunal.
 Distribuição de processos: Ao Des. Jori Alcides: Res. 1533
 e 1717. Ao Des. Alencar Araújo: Res. 1778 e 1829. Ao Sr.
 Manoel Rocha: Res. 1782 e 1828. Ao Sr. Gas-
 tar da Fozza: Res. 1624 e 1668. Ao Sr. João

de liza de: Res 1755 e 1754. do Sr. Valle Ferr
ra: Res: 1652 e 1659. Nada mais haver de
do Sr. Puri de la declara en cuenta a sus
e para Comptas lo que a. p. de la. fecha
Juan Ferr e hidro. Secretario do Tribunal.
Sergio Rubert